

Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S/A.

CNPJ/MF nº 48.725.405/0001-13 - NIRE 35.300.604.679

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária do realizada em 12 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 12 de abril de 2023, às 7:30h, em primeira convocação, de modo semipresencial conforme autoriza o artigo 124, § 2º-A, da Lei nº 6.404/76 ("LSA") e pela Instrução Normativa DREI nº 81/2020, na sede do Bloco de Onze Aeroportos do Brasil S/A, localizada na Alameda Santos, nº 1293, 4º Andar, bairro de Cerqueira César, CEP: 01.410-904, São Paulo/SP ("Companhia"), e por meio de videoconferência na plataforma Lifesize (<https://www.lifesize.com/pt>), que viabilizou a participação e o proferimento do voto da única acionista da Companhia. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da LSA e alterações posteriores. Presentes, ainda, Napoleão Casado Filho, inscrito perante a OAB/SP sob o nº 249.345; Francisco Javier Marin San Andrés e Fernando Santiago Yus Sáenz de Cenzano, membros do Conselho de Administração da Companhia; Elena Roldán Centeno, Secretária Geral da Aena, SME, SA e María de los Reyes Escrig Teigeiro, Gerente Sênior da Assessoria Jurídica Internacional da Aena Desarrollo Internacional SME, S.A. **3. Publicações:** Publicados no Jornal Diário de Notícias de São Paulo, no dia 04 de abril de 2023, na página 09 e também no sítio eletrônico do referido jornal os documentos indicados no art. 133 da LSA, referentes ao exercício social de 2022; sendo dispensada, por força do § 5º do mesmo art. 133 da LSA, a publicação dos anúncios. **4. Mesa:** Sr. Fernando Santiago Yus Sáenz de Cenzano – Presidente. Sr. Napoleão Casado Filho – Secretário. **5. Ordem do Dia:** I – Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, se aplicável, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro ou prejuízo líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e sobre a distribuição ou não de dividendos. II – Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Deliberar sobre a remuneração global da Administração da Companhia referente aos exercícios de 2022 e 2023; (ii) Deliberar sobre a alteração do objeto social da Companhia e, caso aprovado, deliberar acerca da alteração da redação do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, bem como da consolidação do Estatuto Social da Companhia; (iii) Outros assuntos de interesse da Companhia. **6. Deliberações:** 6.1. Foi aprovada, pela única acionista, a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do artigo 130 § 1º da LSA. 6.2. Após análise e discussão das matérias constantes na ordem do dia, o único acionista da Companhia aprovou, sem ressalvas, as seguintes deliberações: I – Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Respeitado o disposto no § 1º do artigo 134 da LSA, foram aprovadas, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (ii) Considerando que a Companhia apresentou prejuízo no valor de R\$ 361.536.999,11 (trezentos e sessenta e um milhões quinhentos e trinta e seis mil novecentos e noventa e nove reais e onze centavos) no exercício de 2022, a acionista deliberou que o montante seja integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados da Companhia, não havendo, consequentemente, distribuição de dividendos à acionista. II – Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Em conformidade com o disposto no Artigo 6º, § 1º do Estatuto Social da Companhia, aprovou-se a remuneração anual global da Administração da Companhia para os exercícios de 2022 e de 2023, conforme documentos devidamente arquivados na sede social da Companhia, como determina o art. 130, § 1º, "a", da LSA. Restaram autorizados e ratificados, conforme o caso, todos os pagamentos realizados em conformidade com as deliberações ora aprovadas; (ii) Restou aprovada, ainda, a inclusão da atividade de "Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)" no objeto social da Companhia, razão pela qual foi aprovada a alteração da redação do Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação consolidada: "Artigo 3º – A Companhia tem por objeto social específico e exclusivo a prestação dos serviços públicos para a ampliação, manutenção e exploração da infraestrutura aeroportuária dos Complexos Aeroportuários integrantes do Bloco SP/MS/PA/MG, propriamente o Aeroporto de Congonhas – São Paulo/SP (SBSP), Aeroporto de Campo Grande – Campo Grande/MS (SBCG), Aeroporto de Corumbá – Corumbá/MS (SBCR), Aeroporto Internacional de Ponta Porã – Ponta Porã/MS (SBPP), Aeroporto Maestro Wilson Fonseca – Santarém/PA (SBSN), Aeroporto João Corrêa da Rocha – Marabá/PA (SBMA), Aeroporto Carajás – Parauapebas/PA (SBCJ), Aeroporto de Altamira – Altamira/PA (SBHT), Aeroporto Ten. Cel. Aviador César Bomboato – Uberlândia/MG (SBUL), Aeroporto Mário Ribeiro – Montes Claros/MG (SBMK), Aeroporto Mário de Almeida Franco – Uberaba/MG (SBUR), tudo em conformidade com as condições e especificações do contrato de concessão a ser firmado entre a Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, (e "ANAC" ou "Poder Concedente") e a Companhia (o "Contrato de Concessão"), em virtude do procedimento licitatório promovido pelo Poder Concedente nos termos do Edital do Leilão nº 01/2022 (o "Edital do Leilão"), podendo a Companhia, para consecução do seu objeto social, realizar a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 8599-6/04)"; (iii) Por fim, face à deliberação aprovada no item anterior, foi submetido ao único acionista o projeto do Estatuto Social atualizado da Companhia, que restou aprovado, com a redação constante do Anexo I desta ata, que, uma vez rubricada pelos membros da mesa, passa a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui estivesse integralmente transcrito e substituída toda e qualquer redação anterior; (iv) Não houve outras deliberações de interesse da Companhia. **7. Declaração de Conformidade:** O Presidente declara que a assembleia atendeu aos requisitos para a sua realização, inclusive, mas sem limitação, as disposições da LSA e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 acerca das assembleias e reuniões virtuais e semipresenciais. **8. Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não tendo havido manifestação, foram suspensas as assembleias, a fim de que fosse lavrada a presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida, achada conforme e aprovada, com as assinaturas registradas em livro próprio, sendo autorizado seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tendo-se tirado cópias autênticas para os fins legais. Ademais, foram assegurados meios para que a ata possa ser impressa em papel, de forma legível e a qualquer momento, caso solicitado por qualquer acionista. Novamente tendo sido aberta a palavra, sem qualquer manifestação, o Sr. Presidente deu por encerradas as assembleias. **9. Lista de Presença dos Acionistas:** Nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, os membros da mesa certificam que a Aena Desarrollo Internacional S.M.E., S.A. representada por seu procurador Maurici Lucena Betriu, único acionista da Companhia, registrou presença via sistema de participação eletrônico, sendo considerada, portanto, presente a estas assembleias e ficando a assinatura desta e dos livros societários a cargo isoladamente dos membros da mesa, conforme facultado pelo item 5, Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81/2020. Certifica-se que a presente ata é cópia fiel do original lavrado em livro próprio da Companhia. São Paulo/SP, 12 de abril de 2023. JUCESP – Registrado sob o nº 173.261/23-1 em 08/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>